



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.095, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para exercer as funções de Procurador Judicial e de Procurador Fiscal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **MARLUS TIBÚRCIO CAVALCANTI DA PAZ**, inscrito no CPF sob o nº 012.954.364-00, portador da Cédula de Identidade nº 6417189 – SDS-PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 024.619-D, servidor público municipal de provimento efetivo de Procurador Municipal, matrícula nº 02522, para exercer a função de **Procurador Judicial** do Município de Cortês, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento), e de **Procurador Fiscal**, sendo-lhe também atribuída verba de representação no percentual de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), nos termos do art. 5º § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º As atribuições da função de Procurador Judicial e de Procurador Fiscal do Município de Cortês serão todas aquelas previstas em lei e outras mais que o Procurador Geral do Município entender cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.095, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para exercer as funções de Procurador Judicial e de Procurador Fiscal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Designar o Sr. **MARLUS TIBÚRCIO CAVALCANTI DA PAZ**, inscrito no CPF sob o nº 012.954.364-00, portador da Cédula de Identidade nº 6417189 – SDS-PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 024.619-D, servidor público municipal de provimento efetivo de Procurador Municipal, matrícula nº 02522, para exercer a função de **Procurador Judicial** do Município de Cortês, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento), e de **Procurador Fiscal**, sendo-lhe também atribuída verba de representação no percentual de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), nos termos do art. 5º § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020.

As atribuições da função de Procurador Judicial e de Procurador Fiscal do Município de Cortês serão todas aquelas previstas em lei e outras mais que o Procurador Geral do Município entender cabíveis.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9E00E7CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2025. Edição 3791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>